DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Notificações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.439, DE 04 DE MAIO DE 2.018.

(PL 014/2018, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.408/2017, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 372.039,73 (trezentos e setenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 312 - 04.122.0008.2080.0000 Pavimentação Asfaltica - Conv.050/18..... 200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 310 - 10.301.0007.1008.0000 Aquisição de Veículo Tipo Van - Conv.174/17 90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 311 - 10.301.0007.2079.0000AFM Saude 82.039,73

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL 372.039,73

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$50.456,89 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 020 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 071 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... 6.456,89

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 146 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 201 - 10.301.0007.2046.0000 Progr.de Melh.de Acesso e da Qualidade - PMAQ 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 261 - 08.244.0009.2070.0000 Manut.Fdo.M.Assist. Crian. Adol. Piso de Alta Comp 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL 50.456,89

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Aquisição de Van para a Saúde ..... R$ 90.000,00

AFM - Saúde ..... R$ 82.039,73

Infra Estrutura Urbana ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 372.039,73

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 029 - 04.122.0003.2005.0000 Encargos Gerais do Municipio..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 069 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... -6.456,89

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 098 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 200 - 10.301.0007.2046.0000 Prog.de Melh.de Acesso e da Qual. - PMAQ -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 262 - 08.244.0009.2070.0000 Manut.Fdo.M.Assist. Crian. Adol. Piso de Alta Comp. -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL ..... -50.456,89

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE MAIO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

LEI Nº. 2.440, DE 04 DE MAIO DE 2.018.

(PL 015/2018, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.408/2017, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 313 - 04.122.0008.1009.0000 Aquis.Caminhão Coletor Compactador de Lixo...230.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 314 - 04.122.0008.1009.0000 Aquis.Caminhão Coletor Compactador de Lixo.... 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL 260.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Aquis. Caminhão Compactador de Lixo ..... R$ 230.000,00

TOTAL ..... R$ 230.000,00

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 078 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL ..... -30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE MAIO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 1.480/18
DE 04 DE MAIO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 372.039,73 (trezentos e setenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.439 de 04 de maio de 2018:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 312 - 04.122.0008.2080.0000 Pavimentação Asfaltica - Conv.050/18..... 200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 310 - 10.301.0007.1008.0000 Aquisição de Veículo Tipo Van - Conv.174/17..... 90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 311 - 10.301.0007.2079.0000 AFM Saude..... 82.039,73

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL 372.039,73

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$50.456,89 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.439 de 04 de maio de 2018:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 020 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 071 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... 6.456,89

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 146 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 201 - 10.301.0007.2046.0000 Progr.de Melh.de Acesso e da Qualidade - PMAQ 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 261 - 08.244.0009.2070.0000 Manut.Fdo.M.Assist. Crian. Adol. Piso de Alta Comp. 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL 50.456,89

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme Lei n.º 2.439 de 04 de maio de 2018, serão utilizados recursos provenientes de:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Aquisição de Van para a Saúde ..... R$ 90.000,00

AFM - Saúde ..... R$ 82.039,73

Infra Estrutura Urbana ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 372.039,73

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 029 - 04.122.0003.2005.0000 Encargos Gerais do Municipio..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 069 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... -6.456,89

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 098 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 200 - 10.301.0007.2046.0000 Prog.de Melh.de Acesso e da Qual. - PMAQ -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 262 - 08.244.0009.2070.0000 Manut.Fdo.M.Assist. Crian. Adol. Piso de Alta Comp. -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL ..... -50.456,89

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE MAIO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

DECRETO Nº 1.481/18
DE 04 DE MAIO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.440 de 04 de maio de 2018:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 313 - 04.122.0008.1009.0000 Aquis.Caminhão Coletor Compactador de Lixo...230.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 314 - 04.122.0008.1009.0000 Aquis.Caminhão Coletor Compactador de Lixo.... 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL 260.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, conforme Lei n.º 2.440 de 04 de maio de 2018, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Aquis. Caminhão Compactador de Lixo ..... R$ 230.000,00

TOTAL ..... R$ 230.000,00

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 078 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL ..... -30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE MAIO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Portarias

PORTARIA Nº 3.309/18
DE 04/05/2018.

"Dispõe sobre o remanejamento de servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

 Considerando a importância da educação prevista na Carta Magna, na Constituição Federal e Lei Orgânica desta Comuna;

 Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Educação previstas em regulamentos próprios;

 Considerando a vasta carga de serviços burocráticos afetos à Secretaria Municipal de Educação desta Urbe;

 Considerando que a execução do estoque de serviços administrativos assinalados acima é de suma importância para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação local;

 Considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1.988 em razão da Emenda Constitucional nº 19;

 Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços burocráticos de competência da Secretaria Municipal de Educação;

O Cidadão RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, com arrimo jurídico no art. 64, incisos V e VII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Sueli Ivone Escarpari, RG Nº. 15.256.280-1, Auxiliar Administrativo de Escola, atualmente em exercício na EMEF Coronel Galdino Ribeiro para prestar seus serviços com as mesmas funções de seu cargo na EMEI-Creche Mathilde Ferreira, a partir do dia 07 (sete) de maio do corrente ano.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor Ezequiel de Souza Pinto, RG Nº. 40.013.701-X, Auxiliar Administrativo de Escola, atualmente em exercício na EMEI-Creche Mathilde Ferreira, para prestar seus serviços com as mesmas funções de seu cargo na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, a partir do dia 07 (sete) de maio do corrente ano.

Art. 3º. Fica assegurado aos referidos servidores acima elencados a manutenção de todos os direitos e vantagens funcionais adquiridos, não havendo nenhum prejuízo no tocante às garantias expressas na Lei Orgânica do Município e na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 04 de maio de 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é registro de preços para aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal, conforme especificações constantes do Anexo I ao edital. O credenciamento e a abertura da sessão pública ocorrerão no dia 18 de maio de 2018, às 9 horas, na sala do Dep. de Licitações situado à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, na cidade de Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.gália.sp.gov.br. Os demais atos atinentes ao presente pregão serão divulgados no Diário Oficial do Município de Gália. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 04 de maio de 2018.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de combustíveis, etanol, óleo diesel S-10 e gasolina, para abastecimento dos veículos da frota municipal, relacionados no Anexo I, observadas as quantidades e especificações ali estabelecidas. O credenciamento e a abertura da sessão pública ocorrerão no dia 21 de maio de 2018, às 9 horas, na sala do Dep. de Licitações situado à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, na cidade de Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.galia.sp.gov.br. Os demais atos atinentes ao presente pregão serão divulgados no Diário Oficial do Município de Gália. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 04 de maio de 2018.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 30/04/2018

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	248.289,65
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	1718.02.6.1.0	8.057,29
MINISTERIO DA SAÚDE	credito de 19.04.2018	1718.03.1.1.0	2.039,22
MINISTERIO DA SAÚDE	CREDITO DE 16.03.2018	1718.03.1.1.0	148,19
MINISTERIO DA SAÚDE	CREDITO DE 16.03.2018	1718.03.1.1.0	851,81
MINISTERIO DA SAÚDE	SAÚDE BUCAL DE 20.03.2018	1718.03.1.1.1	3.403,33
MINISTERIO DA SAÚDE	SAUDE BUCAL DE 20.04.2018	1718.03.1.1.1	3.403,33
MINISTERIO DA SAÚDE	SAUDE BUCAL DE 26.03.2018	1718.03.1.1.1	3.403,33
MINISTERIO DA FAZENDA	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRIN(	1718.06.1.1.0	2.246,19
TOTAL DOS RECURSOS			**271.842,34**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**271.842,34**

Gália , SP , 04 de maio de 2018

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal